ID: 91C7C55ADF224

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: **ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA.**CNPJ Nº 02.488.226/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: **R$ 441.446,12** (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 02/06/2023.

Tanque do Piauí (PI), 02 de junho o 2023.
Prefeito Municipal

ID: 75D5784140C14

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o Projeto Música Eficiente. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da atração musical **JOÃO G. OLIVEIRA LTDA.** - CNPJ: 50.304.290/0001-35. DATA: 19/05/2023. Publique-se.
Nataniel Sales de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: 29172434A70C4

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2023/INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque - PI. CONTRATADO: **JOÃO G. OLIVEIRA LTDA.** - CNPJ: 50.304.290/0001-35. OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o Projeto Música Eficiente. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023. VALOR: R$ 60.000,00. ASSINATURA: 19/05/2023.

Tanque-PI, 19 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: 2B7D4906174D4

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

LEI Nº 394/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, e estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas e estabelecidos seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos.

Parágrafo único. A política de que trata a presente lei observará as disposições constantes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto Nº 2.652, de 1º de julho de 1998, e as subsequentes decisões internacionais, bem como as legislações pertinentes editadas em nível federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS

Art. 2º A Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas rege-se pelos seguintes princípios:

I - Princípio do desenvolvimento sustentável, consistente na adoção de medidas que visem à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera e à conservação do meio ambiente, associadas aos benefícios de ordem social, econômica e ecológica que

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

(Continua na página seguinte)